



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

LEI N.º 2.095/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022

**AUTORIZA CONCEDER AUXILIO
FINANCEIRO AO CERVIDA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NELSON BACK, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei, a conceder auxílio financeiro ao **CERVIDA** – Centro de Recuperação a Vida, declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº. 1.588/2006, de 19/10/2006 até o limite mensal de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Vidal Ramos, 04 de abril de 2022.

AMBRÓSIO RUBICK
Prefeito Municipal
em exercício